Relatório anual e Parecer

do Conselho Fiscal

sobre

o Relatório de Gestão e Contas

Consolidadas de 2025

da

A.P.A.- Administração do Porto de Aveiro, S. A.

I – Introdução

Nos termos da alínea c) do artigo 16.º dos Estatutos da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A. (APA), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro, com as alterações decorrentes da Assembleia Geral realizada em 31 de março de 2008 e das Deliberações Unânimes por Escrito de 12 de janeiro de 2010 e 9 de março de 2015, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e com n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro - Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), o Conselho Fiscal apresenta o seu Relatório anual, sobre o Relatório de Gestão e Contas Consolidadas da APA e da APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A. (APFF), referente a 2025, aprovado pelo Conselho de Administração em 29 de setembro de 2026.

O Grupo é composto pela empresa-mãe, APA, regendo-se pelos Estatutos aprovados pelo mencionado Decreto-Lei n.º 339/98, e pela subsidiária, APFF, com as competências atribuídas pelo Decreto-Lei n.º 210/2008, de 3 de novembro, ambas sociedades anónimas de capitais exclusivamente públicos.

O presente Relatório é igualmente emitido na sequência das orientações transmitidas no Ofício-Circular da Entidade do Tesouro e Finanças SAI/2026/904, de 26 de janeiro de 2026.

A fiscalização do Grupo está cometida a um conselho fiscal e a uma sociedade de revisores oficiais de contas que não é membro daquele órgão.

O Conselho Fiscal atualmente em funções é composto por um presidente e dois vogais efetivos, eleito em Assembleia Geral, realizada no dia 11 de dezembro de 2025, para o mandato 2026-2028, com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2026.

Em Assembleia Geral realizada em 26 de julho de 2016 foi eleita, para o triénio 2015-2017, a Deloitte & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sob o n.º 43 e na Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários (CMVM) sob o n.º 20161389, representada nesta data pelo Dr. Ricardo Pedro Barbosa Ribeiro, registado na OROC com o n.º 1965 e na CMVM com o n.º 20210009.

Em Assembleia Geral realizada em 11 de dezembro de 2025, foi deliberado o seguinte: "*Votar favoravelmente o Plano de Atividades e Orçamento para 2025, circunscrito ao exercício de 2025, sem prejuízo do cumprimento das condições determinadas pelo Despacho n.º 398/2025, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, de 11 de abril, e pelos Despachos dos Senhores Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e Secretário de Estado das Infraestruturas, de 14 de abril de 2025:*

I. *o aumento dos Gastos Operacionais até ao limite de 12,856 milhões de euros em 2025;*

II. *a contratação de até 4 trabalhadores (2 Técnicos Superiores IT, 1 Eletricista e 1 Oficial da Marinha Mercante), limitando a 107 o número total de trabalhadores (sem órgãos sociais); e*

III. *a autonomia para o recrutamento antecipado para substituição de trabalhadores que deixam a empresa no ano a que respeita o PAO, até ao limite de 5% do número de trabalhadores na categoria, arredondado por excesso*."

II – Ação fiscalizadora

No âmbito das suas competências, definidas pelo artigo 16.º dos Estatutos da APA, SA., na sua atual redação, bem como do artigo 420.º do CSC, o Conselho Fiscal procedeu ao acompanhamento da gestão da APA através, fundamentalmente, da análise da documentação de prestação de contas que lhe foi disponibilizada, designadamente o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião de 29 de setembro de 2026; os esclarecimentos prestados; a Certificação Legal das Contas, datada de 30 de setembro de 2026; e a reunião realizada com o Revisor Oficial de Contas, a Deloitte & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A..

Este Conselho reuniu periodicamente, com a presença de todos os seus membros, tendo as suas considerações sido registadas nas atas que estão arquivadas na APA.

III – Apreciação do Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Consolidadas do Exercício de 2025

O Relatório de Gestão e Contas Consolidadas do Exercício de 2025, apresentado pelo Conselho de Administração, contendo o relatório de gestão, as demonstrações financeiras consolidadas e o cumprimento das orientações legais, evidencia de forma adequada a atividade e ações desenvolvidas pelo Grupo.

No mencionado Relatório é referido que, em 2025, a movimentação de mercadorias no Grupo foi de 7,770 milhões de toneladas, o que representou, face a 2024, um acréscimo de 1,29%, explicado, essencialmente, pelo crescimento de 3,66% da carga geral, de 3,4% dos granéis líquidos e 2,98% dos granéis sólidos, e, em sentido inverso, pelo decréscimo de 65,97% da carga contentorizada.

É ainda salientado que entraram 1.396 navios nos Portos de Aveiro e da Figueira da Foz, com uma arqueação bruta de 7.946.083 GT, o que representou decréscimos de 0,29%, e de 0,82%, respetivamente, quando comparados com o ano anterior.

Relativamente aos investimentos do Grupo ascenderam ao montante global de 22,105 milhões de euros, representando 28,93% do investimento planeado, sendo 41,82% assegurados por fundos comunitários e 9,83% por fundos privados. Dos investimentos realizados em 2025, importa salientar os mais significativos:

- Melhoria das condições de navegabilidade do Porto de Aveiro – 0,771 milhões de euros;
- Melhoria das Acessibilidades Marítimas e das Infraestruturas do Porto da Figueira da Foz – 10,843 milhões de euros;
- Construção de Terminal Intermodal na ZALI do porto de Aveiro – 0,159 milhões de euros;
- Ampliação da rede de elétrica de Alta Tensão e Média Tensão no porto de Aveiro – 0,128 milhões de euros;
- Construção do cais-dique no Porto de Pesca do Largo – 2,907 milhões de euros;
- Modernização tecnológica do Vessel Traffic System (VTS) dos Portos de Aveiro e da Figueira da Foz – 1,729 milhões de euros;
- Implementação de portarias digitais – 4,565 milhões de euros.

Em 2025, o Grupo obteve resultados líquidos no montante de 23,197 milhões de euros, representando um acréscimo de 66,31% (ou +9,248 milhões de euros), face ao valor do resultado reexpresso[1] do ano anterior.

[1] Na sequência do procedimento de circularização do exercício de 2025, um concessionário reportou investimentos adicionais, realizados em 2024, conduzindo à reexpressão das Demonstrações Financeiras do exercício de 2024.

No entanto, é referido pela Sociedade que o resultado líquido do exercício, caso não reconhecesse o efeito da imparidade existente no negócio, seria em 2025 de 3,760 milhões de euros, inferior em 6,315 milhões de euros face ao mesmo resultado em 2024.

O resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) foi de 25,958 milhões de euros, representando um acréscimo de 73,97% (ou +11,037 milhões de euros), face ao valor do ano 2024. Para esta variação muito contribuiu a atualização do teste de imparidade para quantificação do valor de uso dos ativos fixos tangíveis e intangíveis que implicou uma reversão da perda por imparidade reconhecida em exercícios anteriores (mais 16,074 milhões de euros)..

A variação negativa nos rendimentos operacionais (-11,179 milhões de euros) deve-se, essencialmente, ao decréscimo na reversão de imparidade sobre os bens a reverter gratuitamente para o Grupo (- 12,602 milhões de euros).

A variação positiva nos gastos operacionais (+16,324 milhões de euros), face a 2024, deve-se, principalmente, ao acréscimo verificado nas perdas por imparidade sobre os bens a reverter e sobre os subsídios ao investimento (+11,586 milhões de euros).

No que se refere aos fornecimentos e serviços externos, no montante de 8,560 milhões de euros, revelando um acréscimo de 11,24%, face a 2024, justificado pelos aumentos dos gastos com dragagens de manutenção dos fundos no Porto de Aveiro.

Quanto aos Gastos com o Pessoal, no montante de 8,822 milhões de euros, representando um acréscimo de 5,19%, face a 2024, importa referir que a variação positiva verificada é explicada, principalmente, pelo impacto das atualizações e valorizações remuneratórias e pelas variações no pessoal (em 2025, 140 colaboradores e, em 2024, 132 colaboradores).

Em relação à estrutura financeira e patrimonial, entre 2025 e 2024, verifica-se o seguinte:

- No Ativo o aumento de 69,618 milhões de euros (+15,77%), justificado, essencialmente, pelo reconhecimento dos ativos construídos por dois concessionários cuja reversão ocorre no final dos contratos de concessão, pela reversão da perda por imparidade registada sobre os ativos fixos tangíveis e intangíveis e pelo aumento dos ativos fixos tangíveis em curso;
- No Capital Próprio o aumento de 38,166 milhões de euros (+11,87%), justificado, principalmente, em 2025, pelo reconhecimento do Resultado Líquido do Período de 2025 e pelas Outras variações no Capital Próprio;
- No Passivo o acréscimo de 31,452 milhões de euros (+26,23%), justificado, fundamentalmente, pelo reconhecimento dos diferimentos associados aos rendimentos a reconhecer dos ativos construídos por concessionários cuja reversão ocorre no final dos contratos de concessão.

IV – Aferição do cumprimento das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado (SEE)

No âmbito do disposto no artigo 420.º do CSC, declara este Conselho Fiscal que, tanto quanto é do seu conhecimento, o Grupo deu, em regra, cumprimento às orientações legais vigentes para o SEE, justificando nos casos de incumprimento os motivos dessa não observância.

Refira-se que não foram contratualizados objetivos de gestão para o ano de 2025, pelo que o Grupo quantificou o grau de cumprimento dos objetivos de gestão tendo por base as metas definidas nos Planos de Atividades e Orçamento (PAO), individuais da APA e da APFF, para o triénio 2025-2027.

No que diz respeito às medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais e eficiência operacional, nos termos do artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março (DLEO 2025), verificou-se o seguinte:

i. Na proposta de PAO para 2025 foi considerada a aplicação de um indicador alternativo para a avaliação da eficiência operacional, o qual consiste na anualização, por um período de 4 anos, dos gastos com dragagens de manutenção, nos gastos com Fornecimentos e Serviços Externos. Nesta conformidade, verificou-se um aumento do rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios em 3,04%, face ao ano anterior, incumprindo, assim, o disposto no n.º 1 do artigo 140.º do DLEO 2025, tendo sido justificado o incumprimento deste rácio com a realização das dragagens de manutenção não correntes, realizadas no Porto de Aveiro e o aumento do preço por metro cúbico dragado no Porto da Figueira da Foz.

ii. Nos gastos com o pessoal, no montante de 8,822 milhões de euros, verificou-se um aumento de 5,2% (+435 mil euros), em relação ao ano 2024, e, igualmente, um acréscimo de 0,04%, face ao valor previsto e autorizado no PAO 2025;

iii. No que concerne ao quadro de pessoal do Grupo, o número de trabalhadores da APA e APFF, a 31 de dezembro de 2025, ascendia a 140, mais 8 do que o registado a 31 de dezembro de 2024, estando nestes consideradas 5 contratações iniciadas em 2023 e 2024;

iv. O conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, os associados à frota automóvel e dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria registou um aumento de 4% (+15 mil euros) em relação ao ano 2024, no entanto, abaixo do valor previsto e autorizado no PAO 2025 (-8%).

Nos termos do Despacho n.º 1103-B/2025, de 22 de janeiro, o Grupo atualizou as tabelas remuneratórias em 2,15% face a 2024 tendo registado um aumento de 4,52% da massa salarial, cifrando-se nos 4,28% sem efeitos de volume.

No que se refere à gestão do risco financeiro e ao crescimento do endividamento, salienta-se que a taxa média de financiamento em 2025 ascendeu a 3,25% e os juros suportados ascenderam a cerca de 150 mil euros. Quanto ao endividamento, em 2025,

verificou-se uma diminuição, no passivo remunerado, de 26,48%[2] (-1.320.346 euros), face a 2024.

Relativamente ao princípio da unidade de tesouraria, salienta-se que a 31 de dezembro de 2025, o Grupo não detinha nenhuma conta aberta na banca comercial, movimentando todos os seus fundos por recurso aos serviços bancários disponibilizados pelo IGCP.

Relativamente à evolução do prazo médio de pagamentos a fornecedores, conforme estipula a Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, que aprovou o Programa Pagar a Tempo e Horas, e atento o Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, em 2025 foi de 35 dias, traduzindo-se num acréscimo de 6 dias (20,7%), relativamente ao verificado em 2024.

Quanto à divulgação dos atrasos nos pagamentos ("*arrears*"), conforme definidos no Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, salienta-se que o Grupo informa que não dispõe de dívidas por pagar com mais de 90 dias.

Sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais é referido que não foram atribuídos prémios de gestão aos administradores[3] do Grupo, tendo sido aplicadas às remunerações do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do ROC, as orientações vigentes em 2025. Importa referir, também, que a APA quanto à remuneração do Conselho de Administração aplicou os valores presentes na tabela de Remunerações dos Gestores Públicos, publicada no site da DGAEP, e, em consequência, aplicou esse limite à remuneração do ROC[4].

É igualmente referido que não foram atribuídos cartões de crédito, nem reembolsadas quaisquer despesas de representação pessoal aos administradores, tendo igualmente sido cumpridos os limites com as despesas associadas a comunicações e a viaturas.

[2] A variação do endividamento do grupo, calculada nos exatos termos da fórmula fixada nas instruções emanadas pela DGTF, no Ofício n.º SAI_DGTF/2026/904, de 26 de janeiro de 2026, decresceu 26,48%.
[3] O Conselho de Administração da APA é comum à APFF.
[4] Foi estabelecido em Assembleia Geral realizada em 26 de julho de 2016 - limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a 12 meses da remuneração mensal global ilíquida atribuída ao Presidente do Conselho de Administração da APA, S.A..

No que se refere a despesas não documentadas ou confidenciais, o Grupo informa que não foram realizadas, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RJSPE e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março.

Em matéria de contratação pública é referido no Relatório de Gestão que foram aplicadas as normas de contratação pública vigentes em 2025, foram celebrados dois contratos com valor superior a 5 milhões de euros, nos montantes de 15,950 milhões euros e de 5,503 milhões de euros, submetidos a visto prévio do Tribunal de Contas, e que a APA e a APFF são aderentes ao Sistema Nacional de Compras Públicas, na qualidade de entidades voluntárias.

No que respeita ao cumprimento das recomendações do acionista Estado emitidas no âmbito da última aprovação das contas, referente ao relato sobre sustentabilidade previstas pela *Corporate Sustainability Reporting Directive*, o Grupo embora não esteja obrigado ao cumprimento integral deste regime, está a iniciar uma transição progressiva e voluntária para o alinhamento com as normas europeias de relato (ESRS), não se encontrando ainda refletida no Relatório de Sustentabilidade de 2025.

Quanto às diligências tomadas com vista a solucionar as situações subjacentes à emissão de reservas constantes nas Certificações Legais das Contas correspondentes a tais contas, respeitante ao registo contabilístico de “rendimentos de ocupações de espaços” e “rendimentos de concessões” o Grupo informa com efeitos a 1 de janeiro de 2025, que reclassificou os rendimentos referentes a "Rendimentos de ocupações de espaços” e “Rendimentos de concessões", que se encontravam incluídos na rubrica de “Outros rendimentos” para a rubrica de “Vendas e serviços prestados”, tendo procedido à reexpressão das demonstrações financeiras de 2024 para efeitos comparativos.

De acordo com o teor do Relatório de Gestão, não foram emitidas recomendações ao Grupo resultantes de auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas.

A Demonstração não Financeira relativa ao exercício de 2025 não é aplicável ao Grupo, pelo facto de, a 31 de dezembro de 2025, não exceder o número médio de 500 trabalhadores, conforme preconiza o n.º 1 do artigo 66.º-B do CSC.

Por último, no que concerne à divulgação de informação no sítio da Internet do SEE, o Grupo indica que procedeu à divulgação da respetiva informação.

V – Certificação Legal de Contas

Na Certificação Legal das Contas o ROC manifesta a opinião de que "*…exceto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada de APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A. em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.*"

Da Certificação Legal das Contas consta a seguinte reserva:

Em 31 de dezembro de 2025 o balanço consolidado da Entidade apresenta nas rubricas "Ativos Fixos Tangíveis" e "Ativos Intangíveis" imparidades acumuladas nos montantes de 68.897.161 euros e 13.520.908 euros, respetivamente (95.003.615 euros e 20.938.312 euros em 31 de dezembro de 2024). O valor de imparidade acumulada a registar em cada exercício é aferido através de um estudo de imparidade relativo aos ativos fixos tangíveis e intangíveis que constituem os ativos operacionais que suportam o desenvolvimento das operações da Entidade, o qual verificou em 2019 (em relação à Entidade) e em 2020 (em relação à subsidiária APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.) uma alteração na metodologia de apuramento da taxa de desconto, em resultado de uma deliberação do Conselho de Administração datada de 1 de abril de 2020, a qual teve por base o Despacho n.º 849/2020, de 15 de dezembro, de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro, de 4,1% por oposição a uma taxa de desconto anteriormente determinada de 7%, sendo nosso entendimento que a referida alteração (que se mantém em relação aos estudos de imparidade realizados com referência a 31 de dezembro de 2025 e 2024) não tem enquadramento nos princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal. Adicionalmente, é nosso entendimento que, tendo em consideração os procedimentos atualmente em vigor para a identificação e mensuração dos ativos a reverter para a Entidade e para a sua subsidiária ao abrigo dos contratos de concessão estabelecidos,

poderão subsistir divergências que não sejam identificadas de forma tempestiva. Não nos é possível quantificar os efeitos nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024 resultantes destas matérias.

VI - Conclusão

Tendo em conta os elementos disponibilizados, bem como o teor da Certificação Legal das Contas, com o qual este Órgão expressa a sua concordância, conclui este Conselho Fiscal, no âmbito das suas competências que o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Consolidadas do Exercício de 2025, respondem às exigências legais aplicáveis, revelando a situação do Grupo, pelo que, atendendo quer à sua situação financeira quer às justificações apresentadas para os incumprimentos verificados quanto às orientações para o Setor Empresarial do Estado, é de parecer que seja aprovado o Relatório de Gestão e Contas Consolidadas do Exercício de 2025 apresentado pelo Conselho de Administração da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A..

VII – Nota final

Finalmente, manifestamos o nosso apreço pela colaboração prestada pelo Conselho de Administração, a Diretora Financeira e de Desenvolvimento Organizacional, o Chefe do Serviço Financeiro e o Revisor Oficial de Contas, cuja disponibilidade e informação contribuiu de forma decisiva para o adequado exercício das nossas funções.

Em 9 de outubro de 2026

A Presidente,

Assinado por: **MARIA TERESA VASCONCELOS ABREU FLOR DE MORAIS**
Num. de Identificação: 06423130
Data: 2026.10.09 18:27:43+01'00'

(Teresa Morais)

Os Vogais,

Assinado por: **TERESA LUÍSA TEIXEIRA MAGALHÃES**
Num. de Identificação: 10587870
Data: 2026.10.09 19:08:40+01'00'

(Teresa Magalhães)

Assinado por: **Juan Carlos Ferreira Martins**
Num. de Identificação: 13860270
Data: 2026.10.09 18:58:41+01'00'

(Juan Carlos Martins)

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC n.º 43
Registo na CMVM n.º 20161389
Bom Sucesso Trade Center
Praça do Bom Sucesso, 61 - 13º
4150-146 Porto, Portugal

Tel: +(351) 225 439 200
www.deloitte.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas de APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A. (a Entidade) e sua subsidiária (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 511.077.923 euros e um total de capital próprio de 359.711.255 euros, incluindo um resultado líquido de 23.196.996 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada das alterações no capital próprio e a demonstração consolidada dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data e as notas anexas às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada de APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A. em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com reservas

Em 31 de dezembro de 2025 o balanço consolidado da Entidade apresenta nas rubricas "Ativos Fixos Tangíveis" e "Ativos Intangíveis" imparidades acumuladas nos montantes de 68.897.161 euros e 13.520.908 euros, respetivamente (95.003.615 euros e 20.938.312 euros em 31 de dezembro de 2024). O valor de imparidade acumulada a registar em cada exercício é aferido através de um estudo de imparidade relativo aos ativos fixos tangíveis e intangíveis que constituem os ativos operacionais que suportam o desenvolvimento das operações da Entidade, o qual verificou em 2019 (em relação à Entidade) e em 2020 (em relação à subsidiária APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.) uma alteração na metodologia de apuramento da taxa de desconto, em resultado de uma deliberação do Conselho de Administração datada de 1 de abril de 2020, a qual teve por base o Despacho n.º 849/2020, de 15 de dezembro, de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro, de 4,1% por oposição a uma taxa de desconto anteriormente determinada de 7%, sendo nosso entendimento que a referida alteração (que se mantém em relação aos estudos de imparidade realizados com referência a 31 de dezembro de 2025 e 2024) não tem enquadramento nos princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal. Adicionalmente, é nosso entendimento que, tendo em consideração os procedimentos atualmente em vigor para a identificação e mensuração dos ativos a reverter para a Entidade e para a sua subsidiária ao abrigo dos contratos de concessão estabelecidos, poderão subsistir divergências que não sejam identificadas de forma tempestiva. Não nos é possível quantificar os efeitos nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024 resultantes destas matérias.

"Deloitte", "nós" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula na CRC: 501776311 | Capital social: € 981.020,00
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

© 2026. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

As demonstrações financeiras consolidadas da Entidade em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para efeitos comparativos, foram reexpressas em conformidade com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) n.º 4 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros. Conforme referido no Relatório de Gestão e na nota 4 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, esta reexpressão resulta: (i) da interpelação efetuada pelo Conselho de Administração da sua subsidiária junto da sua concessionária para que, no âmbito da política contabilística referida na nota 3.6 do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, identificassem a totalidade dos bens construídos ou adquiridos, com data de reporte a 31 de dezembro de 2025, no âmbito do contrato de concessão celebrado entre as partes, tendo sido reportadas aquisições relevantes efetuadas no período comparativo findo a 31 de dezembro de 2024, o que, em consequência, levou a que fossem também revistos os efeitos resultantes do teste de imparidade sobre os ativos não correntes; e (ii) da incorreta classificação de receitas auferidas que se encontravam refletidas na rubricas "Outros rendimentos" as quais, tendo em consideração o objeto social da Entidade e as suas competências definidas estatutariamente, deveriam ser reclassificadas para a rubrica "Vendas e serviços prestados". As demonstrações financeiras consolidadas da Entidade em 31 de dezembro de 2024, aprovadas na Assembleia Geral de 11 de dezembro de 2025, foram objeto da nossa Certificação Legal das Contas, datada de 8 de setembro de 2025, que inclui duas reservas, uma das quais relacionada com a matéria referida no primeiro parágrafo da secção "Bases para a opinião com reservas" e outra relacionada com a referida incorreta classificação de receitas auferidas, a qual, atendendo a reexpressão efetuada, não é aplicável às demonstrações financeiras consolidadas em 31 de dezembro de 2025. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451º, nº 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, exceto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção "Bases para opinião com reservas" do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 30 de setembro de 2026

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Ricardo Pedro Barbosa Ribeiro, ROC
Registo na OROC nº 1965
Registo na CMVM nº 20210009

Relatório anual e Parecer

do Conselho Fiscal sobre

o Relatório de Gestão e Contas

Individuais e o Relatório de Governo

Societário de 2025

da

A.P.A.- Administração do Porto de Aveiro, S. A.

I – Introdução

Nos termos da alínea c) do artigo 16.º dos Estatutos da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A. (APA), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro, com as alterações decorrentes da Assembleia Geral realizada em 31 de março de 2008 e das Deliberações Unânimes por Escrito de 12 de janeiro de 2010 e 9 de março de 2015, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e com n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro - Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE), o Conselho Fiscal apresenta o seu Relatório anual, sobre o Relatório de Gestão e Contas Individual de 2025 e o Relatório de Boas Práticas de Governo Societário, aprovados pelo Conselho de Administração, em reunião de 29 de setembro de 2026.

A APA é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, regendo-se pelos Estatutos aprovados pelo mencionado Decreto-Lei n.º 339/98, tendo por objeto a administração do Porto de Aveiro, visando a sua exploração económica, conservação e desenvolvimento, abrangendo o exercício das competências e prerrogativas de autoridade portuária que lhe estejam ou venham a ser cometidas.

O presente Relatório é igualmente emitido na sequência das orientações transmitidas no Ofício-Circular da Entidade do Tesouro e Finanças SAI/2026/904, de 26 de janeiro de 2026.

A fiscalização da APA está cometida a um Conselho Fiscal e a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não é membro daquele órgão.

O Conselho Fiscal atualmente em funções é composto por um presidente e dois vogais efetivos, eleito em Assembleia Geral, realizada no dia 11 de dezembro de 2025, para o mandato 2026-2028, com produção de efeitos a 1 de janeiro de 2026.

Em Assembleia Geral realizada em 26 de julho de 2016 foi eleita, para o triénio 2015-2017, a Deloitte & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sob o n.º 43 e na Comissão dos Mercados de Valores Mobiliários (CMVM) sob o n.º 20161389, representada nesta data pelo Dr. Ricardo Pedro Barbosa Ribeiro, registado na OROC com o n.º 1965 e na CMVM com o n.º 20210009.

Em Assembleia Geral realizada em 11 de dezembro de 2025, foi deliberado o seguinte: "*Votar favoravelmente o Plano de Atividades e Orçamento para 2025, circunscrito ao exercício de 2025, sem prejuízo do cumprimento das condições determinadas pelo Despacho n.º 398/2025, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, de 11 de abril, e pelos Despachos dos Senhores Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e Secretário de Estado das Infraestruturas, de 14 de abril de 2025, nos seguintes termos:*

I. *o aumento dos Gastos Operacionais até ao limite de 12,856 milhões de euros em 2025;*

II. *a contratação de até 4 trabalhadores (2 Técnicos Superiores IT, 1 Eletricista e 1 Oficial da Marinha Mercante), limitando a 107 o número total de trabalhadores (sem órgãos sociais); e*

III. *a autonomia para o recrutamento antecipado para substituição de trabalhadores que deixam a empresa no ano a que respeita o PAO, até ao limite de 5% do número de trabalhadores na categoria, arredondado por excesso*."

II – Ação fiscalizadora

No âmbito das suas competências, definidas pelo artigo 16.º dos Estatutos da APA, SA., na sua atual redação, bem como do artigo 420.º do CSC, o Conselho Fiscal procedeu ao acompanhamento da gestão da APA através, fundamentalmente, da análise da documentação de prestação de contas que lhe foi disponibilizada, designadamente: os relatórios trimestrais de Controlo Orçamental de 2024 e 2025; o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras e o Relatório do Governo Societário, aprovados pelo Conselho de Administração em reunião de 29 de setembro de 2026; os esclarecimentos prestados pela APA; a Certificação Legal das Contas, datada de 30 de setembro de 2026; e a reunião realizada com o Revisor Oficial de Contas, a Deloitte & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A..

Este Conselho reuniu periodicamente, com a presença de todos os seus membros, tendo as suas considerações sido registadas nas atas que estão arquivadas na APA.

III – Apreciação do Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Individuais do Exercício de 2025

O Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Individuais do Exercício de 2025, apresentado pelo Conselho de Administração, contendo o relatório de gestão, as demonstrações financeiras individuais e o cumprimento das orientações legais, evidencia de forma adequada a atividade e ações desenvolvidas pela APA.

No mencionado Relatório é referido que, em 2025, apesar do contexto internacional particularmente exigente (conflito na Ucrânia e no médio oriente), a movimentação de mercadorias no Porto de Aveiro foi de 5,858 milhões de toneladas, o que representou, face a 2024, um acréscimo de 4,75%, explicado, pelo aumento em todas as tipologias de carga, com destaque para o aumento de 9,71% dos graneis sólidos.

É ainda salientado que entraram 973 navios no Porto de Aveiro, correspondendo a uma arqueação bruta de 6.436.754 GT, o que representou acréscimos de 1,57% e de 0,38%, respetivamente, quando comparado com o ano anterior.

Relativamente aos investimentos efetuados da responsabilidade da APA ascenderam ao montante global de 10,416 milhões de euros, representando apenas 20,8% do investimento planeado, assegurados 45% por fundos comunitários e o restante por autofinanciamento, importa salientar os mais significativos:

- Melhoria das condições de navegabilidade do Porto de Aveiro – 0,771 milhões de euros;
- Construção de Terminal Intermodal na ZALI do Porto de Aveiro – 0,159 milhões de euros;
- Ampliação da rede elétrica de AT e MT no Porto de Aveiro – 0,128 milhões de euros;
- Construção do cais-dique no Porto de Pesca do Largo – 2,907 milhões de euros;
- Modernização tecnológica do Vessel Traffic System (VTS) do Porto de Aveiro – 1,141 milhões de euros;
- Implementação de portarias digitais – 4,565 milhões de euros.

Em 2025, a APA obteve resultados líquidos no montante de 23.196.996 euros, representando um acréscimo de 66,3% (ou 9,248 milhões de euros), face ao valor reexpresso[1] do ano anterior.

[1] A vida útil de um dos contratos não refletia a alteração contratual do prazo em mais de 10 anos. (a retirar, caso aceitem o nosso comentário, ou, caso pretendam manter a expressão "reexpresso", alterar este texto para "Em 2025 a APA, S.A. alterou o reconhecimento contabilístico dos rendimentos de ocupações, concessões, fornecimentos e recolha de resíduos, que, até então, se encontravam a ser refletidos na rubrica de "Outros Rendimentos", passando-os a contabilizar na rubrica de "Vendas e serviços prestados ". Neste sentido, de acordo com o normativo contabilístico em vigor, atendendo ao princípio da comparabilidade dos exercícios, o Conselho de Administração levou a cabo uma reexpressão das Demonstrações Financeiras do exercício de 2024."

No entanto, é referido pela Sociedade que o resultado líquido do exercício, caso não reconhecesse o efeito da imparidade existente no negócio, seria em 2025 de 12,871 milhões de euros, superior em 0,325 milhões de euros face ao mesmo resultado em 2024, justificado pelo aumento do volume de negócios, do resultado reconhecido da participada e dos rendimentos dos ativos construídos pelos concessionários, e pela diminuição dos rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros e do aumento dos fornecimentos e serviços externos.

O resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) foi de 27.236.098 euros, representando um acréscimo de 78,99% (ou +12.019 milhões de euros), face ao valor do ano 2024. Para este resultado muito contribuiu a atualização do teste de imparidade para quantificação do valor de uso dos ativos fixos tangíveis e intangíveis que implicou uma reversão da perda por imparidade reconhecida em exercícios anteriores (mais 11,077 milhões de euros).

O resultado antes de impostos ascendeu a 28.000.987 euros, representando um acréscimo de 73,13% (ou +11.831 milhões de euros), face ao valor do período homólogo de 2024, cuja variação é, igualmente, justificada pelo impacto da imparidade reconhecida sobre os ativos fixos tangíveis e intangíveis.

A variação negativa nos rendimentos operacionais (-0,593 milhões de euros) deve-se, essencialmente, ao decréscimo na reversão da imparidade sobre os bens a reverter gratuitamente para a APA (- 5,337 milhões de euros) que é compensado pelo acréscimo dos ganhos imputados da subsidiária (+ 4,114 milhões de euros).

A variação positiva nos gastos operacionais (+11,070 milhões de euros), face ao valor do ano anterior, deve-se, principalmente, ao impacto decorrente da contabilização da imparidade sobre os ativos fixos tangíveis e intangíveis (+5,206 milhões de euros), da imparidade sobre os subsídios ao investimento (+3,807 milhões de euros) e do aumento dos fornecimentos e serviços externos (+1,631 milhões de euros).

No que se refere a fornecimentos e serviços externos, no montante de 1,631 milhões de euros, revelando um acréscimo de 39,37%, face a 2024, é justificado pelo aumento dos gastos com dragagens de manutenção (mais 1,472 milhões de euros).

Quanto aos Gastos com o Pessoal, no montante de 6,523 milhões de euros, representando um acréscimo de 4,34%, face a 2024, explicado, principalmente, pelo impacto da atualizações e valorizações remuneratórias, apesar das variações no pessoal (em 2025, 106 colaboradores e, em 2024, 98 colaboradores).

Em relação à estrutura financeira e patrimonial, entre 2025 e 2024, verifica-se o seguinte:

- No Ativo o aumento de 65,596 milhões de euros (+ 14,91%), justificado, essencialmente, pelo reconhecimento dos ativos construídos por concessionários cuja reversão ocorre no final dos contratos de concessão, pelo aumento do valor dos ativos fixos tangíveis decorrente da execução do plano de investimentos e reversão da imparidade dos ativos fixos tangíveis e pelos movimentos ocorridos na participação financeira valorizada pelo método da equivalência patrimonial da subsidiária;
- No Capital Próprio o aumento de 38,164 milhões de euros (+ 11,87%), justificado, principalmente, pelo aumento do Resultado Líquido do Exercício de 2025 e outras variações nos capitais próprios;
- No Passivo o aumento de 27,432 milhões de euros (+23,16%), justificado, fundamentalmente, pelo reconhecimento dos diferimentos associados aos rendimentos por reconhecer dos bens que revertem gratuitamente para a APA.

IV – Aferição do cumprimento das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado (SEE), bem como aferição do cumprimento da exigência constante do n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE (Relatório de Boas Práticas de Governo Societário)

a) Avaliação do cumprimento das orientações legais vigentes para o SEE

No âmbito do disposto no artigo 420.º do CSC, declara este Conselho Fiscal que, tanto quanto é do seu conhecimento, a APA deu, em regra, cumprimento às orientações legais vigentes para o SEE, justificando nos casos de incumprimento os motivos dessa não observância.

Refira-se que não foram contratualizados objetivos de gestão para o ano de 2025, pelo que a APA quantificou o grau de cumprimento dos objetivos de gestão tendo por base as metas definidas no Plano de Atividades e Orçamento (PAO) para o triénio 2025-2027, o qual, conforme acima referido, foi objeto de aprovação pelas Tutelas, através dos Despachos dos Senhores Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e Secretário de Estado das Infraestruturas, de 14 de abril de 2025.

No que se refere à gestão do risco financeiro e ao crescimento do endividamento, salienta-se que a taxa média de financiamento em 2025 ascendeu a 3,25% e os juros suportados ascenderam a cerca de 150 mil euros. Quanto ao endividamento, em 2025, verificou-se uma diminuição, no passivo remunerado, de 22,22%[2] (-1.320.347 euros), face a 2024.

Relativamente à evolução do prazo médio de pagamentos a fornecedores, conforme estipula a Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, que aprovou o Programa Pagar a Tempo e Horas, e atento o Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, em 2025 foi de 40 dias, traduzindo-se num acréscimo de 1 dias (+2,6%), relativamente ao verificado em 2024.

[2] A variação do endividamento, calculada nos exatos termos da fórmula fixada nas instruções emanadas pela ETF, no Ofício n.º SAI/2026/904, de 26 de janeiro de 2026, decresceu 3,67%.

Quanto à divulgação dos atrasos nos pagamentos ("*arrears*"), conforme definidos no Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, salienta-se que a Sociedade informa que não dispõe de dívidas por pagar com mais de 90 dias.

No que respeita ao cumprimento das recomendações do acionista emitidas no âmbito da última aprovação das contas, sobre a apresentação do relato de sustentabilidade, a APA informa que o enquadramento regulamentar, o ponto de situação da aplicabilidade à empresa e as opções adotadas no âmbito desta transição serão desenvolvidos de forma mais detalhada no Relatório de Sustentabilidade, do exercício de 2025. Relativamente à recomendação ao plano de investimentos, a empresa considera que os mecanismos atualmente implementados, nomeadamente a elaboração de controlos orçamentais trimestrais e reuniões mensais com os principais dirigentes promove um realinhamento constante dos objetivos inscritos no PAO com as prioridades inerentes à gestão.

No que se refere às diligências tomadas com vista a solucionar as situações subjacentes à emissão de reservas constantes nas Certificações Legais das Contas, respeitante ao registo contabilístico de "rendimentos de ocupações de espaços" e "rendimentos de concessões", a APA informa que, com efeitos a 1 de janeiro de 2025, reclassificou os rendimentos referentes a "Rendimentos de ocupações de espaços" e "Rendimentos de concessões", bem como os relativos aos "fornecimentos de energia e água" e "recolha de resíduos", que se encontravam incluídos na rubrica de "Outros rendimentos" para a rubrica de "Vendas e serviços prestados", tendo procedido à reexpressão das demonstrações financeiras de 2024 para efeitos de comparabilidade.

Sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais é referido que não foram atribuídos prémios de gestão aos administradores, tendo sido aplicadas às remunerações do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do ROC, as orientações vigentes em 2025. Importa referir, também, que a APA quanto à remuneração do Conselho de Administração aplicou os valores presentes na tabela de

Remunerações dos Gestores Públicos, publicada no site da DGAEP, e, em consequência, aplicou esse limite à remuneração do ROC[3].

É igualmente referido que não foram atribuídos cartões de crédito, nem reembolsadas quaisquer despesas de representação pessoal aos administradores, tendo igualmente sido cumpridos os limites com as despesas associadas a comunicações e a viaturas.

No que se refere a despesas não documentadas ou confidenciais, a APA informa que não foram realizadas, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RJSPE e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março.

Relativamente à obrigatoriedade de elaboração e divulgação dos relatórios da responsabilidade da APA, verifica-se:

i. De acordo com o disposto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março, foi elaborado e divulgado o relatório sobre a diferença salarial entre homens e mulheres;

ii. De acordo com a Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção, foi elaborado e divulgado o relatório anual sobre a execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;

iii. De acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, foi elaborado e divulgado o plano para a igualdade.

Em matéria de contratação pública é referido no Relatório de Gestão que foram aplicadas as normas de contratação pública vigentes em 2025, que foi celebrado um contrato com valor superior a 5 milhões de euros, no montante de 15,95 milhões de euros, o qual foi submetido a visto prévio do Tribunal de Contas, e que a APA é aderente ao Sistema Nacional de Compras Públicas, na qualidade de entidade voluntária.

[3] Foi estabelecido em Assembleia Geral realizada em 26 de julho de 2016 - limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a 12 meses da remuneração mensal global ilíquida atribuída ao Presidente do Conselho de Administração da APA, S.A..

No que diz respeito às medidas de otimização da estrutura de gastos operacionais e eficiência operacional, nos termos do artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março (DLEO 2025), verificou-se o seguinte:

i. Na proposta de PAO para 2025 foi considerada pela APA a aplicação de um indicador alternativo para a avaliação da eficiência operacional, o qual consiste na anualização, por um período de 4 anos, dos gastos com dragagens de manutenção, nos gastos com Fornecimentos e Serviços Externos. Nesta conformidade, verificou-se o aumento do rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios em 4 p.p., face ao ano anterior, ficando em linha com o valor previsto e autorizado no PAO 2024 (-0,03%), tendo a APA justificado o aumento do referido rácio tendo em consideração o impacto anualizado das dragagens não correntes realizadas em 2025 (mais 0,483 milhões de euros face ao registado em 2024);

ii. Nos gastos com o pessoal, no montante de 6,523 milhões de euros, verificou-se um aumento de 4% (271 mil euros) em relação ao ano 2024, no entanto, abaixo do valor previsto e autorizado no PAO 2024 (-3,96%);

iii. No que concerne ao quadro de pessoal da Sociedade, o número de trabalhadores da APA, a 31 de dezembro de 2025, ascendia a 106 (100 trabalhadores+3 cargos de direção+3 membros do Conselho de Administração), mais 8 do que o registado a 31 de dezembro de 2024, estando nestes consideradas 5 contratações iniciadas em 2023 e 2024[4];

[4] De acordo com o informado pela APA as 13 contratações efetuadas distribuíram-se da seguinte forma:

- **1 Operador de Radar e Telecomunicações**, contratado a termo incerto, para substituição de um colaborador ausente por motivo de doença;
- **5 Técnicos Superiores**, para as áreas de
  - Manutenção – Autorizado através de DSUE de 13/10/2023. O processo de recrutamento foi finalizado em novembro/2024 e o trabalhador iniciou funções em 2025;
  - Contratação Pública – Autorizado através de DSUE de 13/10/2023. O processo foi finalizado em outubro/2024 e o trabalhador iniciou funções em 2025;
  - Infraestruturas – Autorizado em AG de 30/07/2024. O trabalhador iniciou funções em 2025;
  - Desenvolvimento do Negócio - Autorizado em AG de 30/07/2024. O trabalhador iniciou funções em 2025;
  - Comunicação – Autorizado em AG de 30/07/2024. O trabalhador iniciou funções em 2025;
- **3 Técnicos Administrativos**, para as áreas de

iv. O conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, os associados à frota automóvel e dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria registou uma diminuição de 0,5% (-27,4 mil euros) em relação a 2024, no entanto, acima do valor previsto e autorizado no PAO 2024 (+0,2%).

Relativamente ao princípio da unidade de tesouraria, salienta-se que a 31 de dezembro de 2024, a APA não detinha nenhuma conta aberta na banca comercial, movimentando todos os seus fundos por recurso aos serviços bancários disponibilizados pelos IGCP.

De acordo com o teor do Relatório de Gestão, não foram emitidas recomendações à Sociedade resultantes de auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas.

A Demonstração não Financeira relativa ao exercício de 2025 não é aplicável à APA, pelo facto de, a 31 de dezembro de 2025, a Sociedade não exceder o número médio de 500 trabalhadores, conforme preconiza o n.º 1 do artigo 66.º-B do CSC.

Por último, no que concerne à divulgação de informação no sítio da Internet do SEE, a Sociedade indica que procedeu à divulgação da respetiva informação.

b) Aferição do cumprimento da exigência constante do n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE - Relatório de Boas Práticas de Governo Societário

A APA apresentou um Relatório de Governo Societário referente a 2025, dando assim cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro (RJSPE).

- Contabilidade - substituiu trabalhador aposentado previsto no PAO 2025;
- Faturação – substituiu trabalhador aposentado previsto no PAO 2025;
- Contratação Pública - substituiu trabalhador aposentado previsto no PAO 2025;

- **1 Marinheiro**
  - Substitui um trabalhador aposentado previsto no PAO 2025;
- **3 Pilotos**.
  - 1 substituiu 1 Piloto falecido;
  - 1 substituição de 1 piloto aposentado;
  - 1 substituição de 1 piloto que pediu transferência para outro porto.

Do referido Relatório do Governo Societário constam as obrigações e responsabilidades da empresa, conforme estatuem os artigos 43.º a 50.º do RJSPE, assim como a divulgação de informação no site da APA prevista no artigo 53.º do mesmo diploma. Em anexo constam ainda as declarações dos membros do Conselho de Administração, de impedimentos e incompatibilidades, previstas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, e de participações patrimoniais, previstas no artigo 52.º do RJSPE.

Sobre o Relatório do Governo Societário de 2025, o Conselho Fiscal declara, nos termos do artigo 54.º do RJSPE que no mesmo consta informação atual e completa sobre todas as matérias reguladas no Capítulo II do referido diploma.

V – Certificação Legal das Contas

Na Certificação Legal de Contas o ROC manifesta a opinião de que "…exceto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas" *as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da APA – Administração do Porto de Aveiro, SA em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística*."

Da Certificação Legal de Contas consta a seguinte reserva:

"Em 31 de dezembro de 2025 o balanço da Entidade apresenta nas rubricas "Ativos Fixos Tangíveis" e "Ativos Intangíveis" imparidades acumuladas nos montantes de 12.762.434 euros e 6.989.293 euros, respetivamente (29.440.754 euros e 13.476.209 euros em 31 de dezembro de 2024). O valor de imparidade acumulada a registar em cada exercício é aferido através de um estudo de imparidade relativo aos ativos fixos tangíveis e intangíveis que constituem os ativos operacionais que suportam o desenvolvimento das operações da Entidade, o qual verificou em 2019 (em relação à Entidade) e em 2020 (em relação à

subsidiária APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.) uma alteração na metodologia de apuramento da taxa de desconto, em resultado de uma deliberação do Conselho de Administração datada de 1 de abril de 2020, a qual teve por base o Despacho n.º 849/2020, de 15 de dezembro, de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro, de 4,1% por oposição a uma taxa de desconto anteriormente determinada de 7%, sendo nosso entendimento que a referida alteração (que se mantém em relação aos estudos de imparidade realizados com referência a 31 de dezembro de 2025 e 2024) não tem enquadramento nos princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal. Adicionalmente, é nosso entendimento que, tendo em consideração os procedimentos atualmente em vigor para a identificação e mensuração dos ativos a reverter para a Entidade e para a sua subsidiária ao abrigo dos contratos de concessão estabelecidos, poderão subsistir divergências que não sejam identificadas de forma tempestiva.

Não nos é possível quantificar os efeitos nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024 resultantes destas matérias."

VI - Conclusão

Tendo em conta os elementos disponibilizados, bem como o teor da Certificação Legal das Contas, com o qual este Órgão expressa a sua concordância, conclui este Conselho Fiscal, no âmbito das suas competências, que o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Individuais do Exercício de 2025, bem como o Relatório de Governo Societário, respondem às exigências legais aplicáveis, revelando a situação da Sociedade, pelo que, atendendo quer à sua situação financeira quer às justificações apresentadas para os incumprimentos verificados quanto às orientações para o Setor Empresarial do Estado, é de parecer que sejam aprovados:

a) O Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras Individuais do Exercício de 2025 apresentado pelo Conselho de Administração da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A.;

b) A proposta de aplicação de resultados, no montante 23.196.995,71 euros, apresentadas pelo Conselho de Administração, da seguinte forma:

- 3.199.679,93 euros para reservas não distribuíveis – concessões;
- 4.703.943,43 euros para Ajustamentos em ativos financeiros – lucros não atribuídos; e
- o remanescente, 15.293.372,35 euros, para resultados transitados.

VII – Nota final

Finalmente, manifestamos o nosso apreço pela colaboração recebida do Conselho de Administração, da Diretora Financeira e de Desenvolvimento Organizacional, do Chefe do Serviço Financeiro e do Revisor Oficial de Contas.

Em 9 de outubro de 2026

A Presidente,

Assinado por: **MARIA TERESA VASCONCELOS ABREU FLOR DE MORAIS**
Num. de Identificação: 06423130
Data: 2026.10.09 18:25:54+01'00'

(Teresa Morais)

Os Vogais,

Assinado por: **TERESA LUÍSA TEIXEIRA MAGALHÃES**
Num. de Identificação: 10587870
Data: 2026.10.09 19:06:41+01'00'

(Teresa Magalhães)

Assinado por: **Juan Carlos Ferreira Martins**
Num. de Identificação: 13860270
Data: 2026.10.09 18:59:46+01'00'

(Juan Carlos Martins)

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Registo na OROC n.º 43
Registo na CMVM n.º 20161389
Bom Sucesso Trade Center
Praça do Bom Sucesso, 61 - 13º
4150-146 Porto, Portugal

Tel: +(351) 225 439 200
www.deloitte.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A. (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total 505.604.907 de euros e um total de capital próprio de 359.711.255 euros, incluindo um resultado líquido de 23.196.996 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção "Bases para a opinião com reservas", as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A. em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião com reservas

Em 31 de dezembro de 2025 o balanço da Entidade apresenta nas rubricas "Ativos Fixos Tangíveis" e "Ativos Intangíveis" imparidades acumuladas nos montantes de 12.762.434 euros e 6.989.293 euros, respetivamente (29.440.754 euros e 13.476.209 euros em 31 de dezembro de 2024). O valor de imparidade acumulada a registar em cada exercício é aferido através de um estudo de imparidade relativo aos ativos fixos tangíveis e intangíveis que constituem os ativos operacionais que suportam o desenvolvimento das operações da Entidade, o qual verificou em 2019 (em relação à Entidade) e em 2020 (em relação à subsidiária APFF – Administração do Porto da Figueira da Foz, S.A.) uma alteração na metodologia de apuramento da taxa de desconto, em resultado de uma deliberação do Conselho de Administração datada de 1 de abril de 2020, a qual teve por base o Despacho n.º 849/2020, de 15 de dezembro, de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro, de 4,1% por oposição a uma taxa de desconto anteriormente determinada de 7%, sendo nosso entendimento que a referida alteração (que se mantém em relação aos estudos de imparidade realizados com referência a 31 de dezembro de 2025 e 2024) não tem enquadramento nos princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal. Adicionalmente, é nosso entendimento que, tendo em consideração os procedimentos atualmente em vigor para a identificação e mensuração dos ativos a reverter para a Entidade e para a sua subsidiária ao abrigo dos contratos de concessão estabelecidos, poderão subsistir divergências que não sejam identificadas de forma tempestiva.

bsi ISO 22301 Business Continuity Management CERTIFIED · ISO/IEC 27001 Information Security Management CERTIFIED · ISO/IEC 27701 Privacy Information Management CERTIFIED

"Deloitte", "nós" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, consequentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a www.deloitte.com/pt/about.

A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em www.deloitte.com.

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matrícula na CRC: 501776311 | Capital social: € 981.020,00
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

© 2026. Para informações, contacte Deloitte & Associados, SROC S.A.

Não nos é possível quantificar os efeitos nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024 resultantes destas matérias.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfase

As demonstrações financeiras da Entidade em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para efeitos comparativos, foram reexpressas em conformidade com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) n.º 4 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros. Conforme referido no Relatório de Gestão e na nota 4 do anexo às demonstrações financeiras, esta reexpressão resulta da incorreta classificação de receitas auferidas que se encontravam refletidas na rubricas "Outros rendimentos" as quais, tendo em consideração o objeto social da Entidade e as suas competências definidas estatutariamente, deveriam ser reclassificadas para a rubrica "Vendas e serviços prestados". As demonstrações financeiras da Entidade em 31 de dezembro de 2024, aprovadas na Assembleia Geral de 11 de dezembro de 2025, foram objeto da nossa Certificação Legal das Contas, datada de 8 de setembro de 2025, que inclui duas reservas, uma das quais relacionada com a matéria referida no primeiro parágrafo da secção "Bases para a opinião com reservas" e outra relacionada com a referida incorreta classificação de receitas auferidas, a qual, atendendo a reexpressão efetuada, não é aplicável às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Outras matérias

As demonstrações financeiras anexas referem-se à atividade da Entidade a nível individual e foram preparadas para aprovação e publicação nos termos da legislação em vigor. Embora a participação financeira detida na empresa subsidiária tenha sido registada pelo método da equivalência patrimonial, através do qual são considerados no resultado líquido do exercício e no capital próprio os efeitos da consolidação da entidade participada, as demonstrações financeiras anexas não incluem o efeito da consolidação integral a nível de ativos, passivos, gastos e rendimentos totais, o que será efetuado em demonstrações financeiras consolidadas a aprovar e a publicar em separado.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão, incluindo o relatório de governo societário, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451º, nº 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, exceto quanto aos efeitos das matérias referidas na secção "Bases para opinião com reservas" do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre o relatório de governo societário

Dando cumprimento ao artigo 451º, nº 4, do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de governo societário inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos dos elementos previstos na Secção II (Práticas de Bom Governo) do Capítulo II do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro, estando o modelo adotado em conformidade com o preconizado no Manual divulgado no sitio de internet da ETF.

Porto, 30 de setembro de 2026

Deloitte & Associados, SROC S.A.
Representada por Ricardo Pedro Barbosa Ribeiro, ROC
Registo na OROC nº 1965
Registo na CMVM nº 20210009